

## Política de denúncia da Genan

O objetivo da nossa política de denúncia é explicar como funciona o sistema de denúncia - e assim evitar qualquer potencial relutância em relação a questões importantes.

### 1. Introdução ao sistema de denúncia da Genan

Um sistema de denúncia é uma oportunidade segura e anônima de dar o alerta, caso funcionários ou outras entidades relacionadas com a Genan descubram ou suspeitem que algo ilegal está a ocorrer na Genan ou em atividades relacionadas com a Genan, que possa resultar em perdas financeiras para a Genan ou ser prejudicial à sua reputação.

A Genan é uma organização responsável, com uma cultura aberta, onde todos são livres para falar - também se se depararem com algo irregular ou ilegal.

O sistema de denúncia é um suplemento à comunicação direta e diária no local de trabalho sobre erros, condições insatisfatórias, etc. O procedimento preferido deve ser o de chamar a atenção do superior hierárquico imediato, de um membro do grupo de gestão, dos RH ou do CEO do Grupo Genan; mas se não se sentir à vontade para falar com um membro da gestão, pode ser apresentada uma denúncia - anônima ou não - através do sistema de denúncia da Genan.

### 2. Quem pode apresentar uma denúncia?

Uma denúncia pode ser apresentada por qualquer funcionário da Genan (ou funcionário de uma filial da Genan) ou por qualquer pessoa associada à Genan, nomeadamente, fornecedores, consultores externos, clientes, parceiros comerciais, etc..

### 3. Quem pode ser alvo de uma denúncia?

Podem ser apresentadas denúncias sobre assuntos que envolvam funcionários da Genan ou outras entidades relacionadas com a Genan. Isto aplica-se a funcionários, membros da gerência, membros da direção e outras pessoas associadas à Genan, incluindo fornecedores, parceiros comerciais, advogados e contabilistas.

### 4. Que assuntos podem ser denunciados?

O sistema de denúncia só pode ser utilizado para denunciar assuntos graves ou suspeitas dos mesmos. Estes assuntos poderão ser violações da lei, das regras, das políticas, das diretrizes, etc.. Assuntos menos graves, tais como insatisfação com o pagamento, dificuldades interpessoais, etc., não podem ser reportados através do esquema de denúncia. Estes devem ser reportados através dos canais de comunicação normais.

Os assuntos sérios que podem ser denunciados através do sistema de denúncia, podem incluir informações sobre:

- Crimes financeiros, tais como desvio de fundos, suborno, fraude e falsificação
- Apresentação de informações incorretas ou enganosas às autoridades públicas
- Violações das normas de segurança no local de trabalho

- Poluição ambiental
- Violência física e assédio sexual
- Corrupção
- Nepotismo
- Incidentes em que os funcionários abusem gravemente do acesso ao sistema para obter informações sobre os seus colegas ou outros - sem qualquer necessidade relacionada com o trabalho
- Irregularidades em relação à contabilidade e auditoria

A lista acima fornece apenas alguns exemplos. Em caso de dúvida sobre se uma situação que tenha constatado deva ou não ser denunciada, pedimos-lhe que o faça. Responderemos e trataremos de todas as denúncias, uma vez que valorizamos cada uma delas.

Para facilitar uma investigação mais aprofundada da denúncia, nomeadamente para identificar a infração, é primordial que seja incluído o maior número possível de informações sobre a infração. Não é possível uma investigação mais aprofundada de uma denúncia, se a mesma não for fundamentada, ou se se limitar a fazer acusações muito gerais sem fornecer quaisquer pormenores.

## 5. Quem trata das denúncias?

As denúncias são apresentadas através de um sistema de denúncia fornecido pela firma de advogados HjulmandKaptain e acessível no *site* da Genan.

A Genan incentiva os denunciantes a indicar o seu nome, para que a Genan possa fazer perguntas que esclareçam a questão - e conseqüentemente obter mais atualizações no âmbito da investigação, desde que não exista desconfiança relacionada com tal acompanhamento. De qualquer modo, é de facto possível apresentar uma denúncia anónima.

As denúncias são tratadas por um advogado da Genan na HjulmandKaptain, que determinará, numa fase inicial, quem pode tratar a denúncia em questão na Genan, com base numa avaliação de imparcialidade. A denúncia é então enviada para a pessoa competente na Genan.

Todas as pessoas envolvidas, incluindo a Genan e a HjulmandKaptain, manterão a confidencialidade de todas as denúncias.

## 6. Como são tratadas as denúncias?

Após a receção de uma denúncia, é efetuada uma investigação inicial sobre o assunto.

Se a denúncia for claramente infundada, será rejeitada e eliminada do sistema. Se a pessoa que apresentou a denúncia optar por indicar a sua identidade, será avisada em conformidade. Se a investigação inicial concluir que a denúncia apresentada não pode ser qualificada como não fundamentada, será investigada com mais pormenor. Os casos são tratados internamente e podem ter conseqüências para o emprego da pessoa que é alvo de denúncia. As denúncias são eliminadas do sistema, mas mantidas até cinco anos no processo do funcionário que é alvo de denúncia.

Um caso pode ser de tal natureza que deva ser denunciado à polícia para investigação adicional. Quando a polícia (e eventualmente os tribunais) tiverem concluído as suas investigações, e o período durante o qual um recurso pode ser interposto tiver expirado, o caso será eliminado do sistema. Um caso pode ser levado a julgamento, e podem ser impostas ao alvo de denúncia multas ou uma sentença de prisão.

É importante que o sistema não seja utilizado para acusar pessoas inocentes. Todas as denúncias devem, portanto, ser feitas de boa fé e basear-se no conhecimento real do assunto denunciado e não apenas em boatos.

Uma denúncia que não se enquadre na categoria de delitos que podem ser denunciadas através do sistema de denúncia (cf. ponto 4), será imediatamente enviada ao CEO do Grupo Genan e eliminada do sistema de denúncia.

## **7. Como apresentar uma denúncia?**

Todas as denúncias devem ser apresentadas através do portal da Internet:

<https://whistleblowersoftware.com/secure/genan>

As denúncias à Genan não podem ser apresentadas de qualquer outra forma, por exemplo, enviando um e-mail à pessoa responsável pelo sistema de denúncia, uma vez que estão envolvidos dados pessoais confidenciais, que não devem ser enviados sem criptografia através da Internet aberta.

Em alternativa ao envio de uma denúncia ao próprio esquema de denúncias de Genan, é opção enviar uma denúncia a um canal de denúncias externo coordenado pela Agência Dinamarquesa de Proteção de Dados (Datatilsynet). Cada denunciante é livre para decidir se envia uma denúncia por meio do esquema interno de denúncia de Genan – ou por meio do canal externo oferecido pela Agência de Proteção de Dados Dinamarquesa.

Informações sobre o canal de denúncias da Agência Dinamarquesa de Proteção de Dados e como enviar uma denúncia por meio desse canal estão acessíveis em inglês em:

<https://whistleblower.dk/english>.

A Genan incentiva os denunciantes a usar o seu esquema, se se sentirem confiantes de que a Genan pode lidar com as denúncias enviadas com eficiência e que não serão alvo de represálias..

## **8. Esclarecimento posterior e recolha de mais documentação**

Quando uma denúncia é apresentada, o denunciante pode aceder ao sistema através de um registo anónimo e ver se a pessoa que está a tratar do caso fez perguntas adicionais ou se está a pedir mais documentação. Qualquer diálogo posterior é 100% anónimo e dependerá unicamente da vontade do denunciante de entrar no sistema e responder às perguntas da pessoa que está a tratar do caso.

## **9. Proteção do denunciante**

Qualquer pessoa que apresente uma denúncia pode optar por fazê-lo de anonimamente. Todas as denúncias feitas de boa fé são protegidas contra qualquer tipo de consequência negativa (represálias). Qualquer pessoa que tente exercer represálias contra um denunciante que denuncie

de boa fé sofrerá sanções laborais. Se um denunciante optar por não permanecer anónimo, a empresa tratará a denúncia apresentada de forma confidencial, na medida do possível.

Contudo, se os denunciantes optarem por revelar a sua identidade, e se for instaurada uma ação judicial contra a pessoa a respeito da qual foi apresentada uma denúncia, o denunciante pode ser chamado a testemunhar em tribunal.

A Genan não aceita que um funcionário ou qualquer outra pessoa apresente falsas denúncias. Se alguém apresentar deliberadamente uma denúncia falsa, pode haver consequências legais. Se o denunciante for um funcionário da Genan, a apresentação deliberada de uma denúncia falsa pode ter consequências laborais, incluindo o consequente despedimento. Acusações anónimas e sem fundamento contra indivíduos serão filtradas pela HjulmandKaptain e não serão tratadas pela Genan.

Em princípio, a identidade de um denunciante não será revelada à pessoa a respeito da qual foi apresentada uma denúncia. Contudo, se se verificar que uma denúncia falsa foi apresentada deliberadamente, a identidade do autor da denúncia será revelada.

## 10. Dados de registo sobre o assunto de uma denúncia

O destinatário de uma denúncia é obrigado a informar a pessoa a respeito da qual foi apresentada a denúncia sobre o assunto da mesma. Será feita uma avaliação específica do caso para determinar quando tal notificação pode ser feita, para garantir que tal não comprometerá nem a investigação do assunto relatado nem a recolha de provas.

Fazemos ainda referência à nota informativa da Genan sobre o sistema de denúncia, segundo a qual a obrigação de fornecer informações é cumprida em conformidade com a GDPR - em relação tanto aos alvos de denúncia como aos denunciantes.

Não será divulgado quem apresentou a denúncia, mesmo que o denunciante tenha optado por indicar a sua identidade. Contudo, é de notar que um denunciante não anónimo pode ser chamado a testemunhar, se for instaurada uma ação judicial (cf. o acima referido).

## 11. Segurança dos dados

O sistema utilizado para registar denúncias é desenvolvido pela Whistleblower Software ApS, uma empresa independente que garante a segurança e o anonimato do seu sistema. O sistema não regista endereços IP nem ID de máquina, e toda a transmissão e armazenamento de dados é encriptada. Apenas a pessoa nomeada para tratar do caso tem acesso à parte de gestão de casos do sistema. Podem ser encontrados mais pormenores sobre segurança na nota informativa da Genan sobre o sistema de denúncia.

Todas as denúncias serão armazenadas em segurança, e apenas o pessoal competente poderá aceder aos dados. Apenas os advogados da Genan, na HjulmandKaptain, terão acesso ao sistema de denúncia, e determinarão quem na Genan deverá tratar a denúncia, com base na avaliação de imparcialidade.

## 12. Questões

Quaisquer questões relacionadas com o sistema de denúncia podem ser dirigidas a Advokatfirmaet HjulmandKaptain em +45 72 21 17 30.

Viborg, 23 de janeiro de 2024

Poul Steen Rasmussen

*CEO do Grupo*